



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022**

**PROCESSO Nº 7542/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023**

**ATA CONTRATO Nº 02/2023**

Digitally signed by CANAA  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO  
DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS  
21278096000124  
DN: cn=CANAA, ou=Sarapuí, ou=SP,  
L=Osasco, ou=AC.SOLUTI  
Múltipla vs.  
OU=25435597003148,  
OU=Videconferência,  
OU=Certificado PUA1,  
OU=CANAA DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO DE PRODUTOS E  
ACESSÓRIOS  
21278096000124  
Reason: I am the author of this  
document.  
Location: your signing location  
Date: 2023.01.24 09:28:05-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA CANAÁ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS – EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, inscrita no CNPJ 46.634.341/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo Sr. Gustavo de Souza Barros Vieira, portador do documento de identidade n.º RG n.º 43.625.506-6 e CPF n.º 318.426.348-79, e a empresa CANAÁ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS – EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 21.278.096/0001-24, com endereço a Avenida Aluísio de Azevedo, n.º 294 – Vila Osasco, Município Osasco - SP, doravante denominada DETENTORA, representada neste ato por Julio Cesar Ribeiro, portador da carteira de identidade n.º 20.581.269-7 SSP-SP, CPF n.º 144.768.168-19, firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 46/2022. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 e, no que couber, do Decreto Federal n.º 7892/2013, suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de material escolar e material de escritório para a Prefeitura Municipal de Sarapuí, conforme condições e especificações constantes do Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º 46/2022 e seus anexos, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme segue:

| nº   | Descrição   | Unidade | Vl. Unitário | Qtd.       | Vl. Total |
|------|---|---------|--------------|------------|-----------|
| 0018 | Cartolina de borracha (e.v.a.) lisa com Glitter,. Produto homogêneo, lavável, atóxica, não perecível, medindo 600 mm x 400 mm x 1.8 mm. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades cada pacote. constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, referência, cor e selo do Inmetro. Sendo: CORES VARIADAS . | PCT     | 24,6500      | 2.000,0000 | 49.300,00 |
| 0044 | Glitter: pacote ou pote com 500 gramas é ideal para trabalhos artesanais ou trabalhos escolares, pode ser utilizado em papel, cartolina, isopor, E.V.A.   | PCT     | 28,9500      | 150,0000   | 4.342,50  |

*Handwritten marks: a blue scribble and a blue signature.*







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CANAA  
DISTRIBUIDORA E  
COMÉRCIO DE PRODUTOS  
DORA E  
COMÉRCIO  
O DE  
PRODUTO  
SE ACES:  
212780960  
00124

Digitally signed by CANAA  
DISTRIBUIDORA E  
COMÉRCIO DE PRODUTOS  
DORA E  
COMÉRCIO DE PRODUTOS  
O DE  
PRODUTO  
SE ACES:  
212780960  
00124  
Reason: I am the author of  
this document  
Location: your signing  
Process 1.0.0  
Date: 2023.01.24  
08:29:21-03:00  
Total PDF Reporter Version:  
11.1.0

4.5 - A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso estes afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

## CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - Conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e de acordo com a solicitação das Diretorias Municipal.

5.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

## CLÁUSULA 6ª – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Condições de execução e especificações do objeto, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

6.1.1 - **Do prazo e local da entrega:** As entregas deverão ser realizadas em até 5(cinco) dias úteis , em dias e horários de expedientes no local indicado no pedido de compra.

6.2 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.

6.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a substituir, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

6.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- Em caso de irregularidade (prazo de validade, produto rasgado, e/ou amassado e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Digitally signed by CANAA  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO  
DE PRODUTOS E ACES:  
2127809600124  
DN: cn=Argemiro Holtz, o=SARAPUÍ, ou=ESTADO DE SÃO PAULO, ou=DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACES, ou=2127809600124  
L=Oscar, OU=AC.SOLUTI  
Múltipla v. OU=05405987000148  
OU=Arquitetura  
OU=Certificados P.J.A1  
CN=CANAA DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO DE PRODUTOS E  
ACES:  
21278096001  
24  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location  
Date: 2023.01.24 09:29:59-0300'  
Font: PDF Reader Version: 11.1.0

## CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 7.1 - Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ:

- a) Disponibilizar as informações necessárias ao pessoal do DETENTOR para o fornecimento dos produtos.
- b) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### 7.2 - Cabe ao DETENTOR:

- a) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ.
- b) Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a DETENTORA deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.
- c) Entregar o produto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.
- g) Indenizar terceiros e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- h) Fornecer as devidas, conforme os casos estipulados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sem custo algum à Prefeitura Municipal de Sarapuí, as respectivas Fichas de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), fichas técnicas e o Registro/ Notificação dos produtos na ANVISA.









# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CANAA  
DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO DE PRODUTOS E  
ORA E  
COMERCIO  
DE  
PRODUTOS  
E ACES:  
2127809600  
0124

Digitally signed by CANAA  
DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO DE PRODUTOS E  
ORA E  
COMERCIO DE  
PRODUTOS E ACES:  
2127809600  
0124  
DN: cn=CANAA DISTRIBUIDORA  
E COMERCIO DE PRODUTOS  
E ACES:2127809600124  
Reason: I am the author of this  
document  
Location: your signing location  
Date: 2023.01.24  
09:32:48-03'00'  
Font: PDF Pkcs7 Version:  
1.1.10

12.5 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

12.6 - A penalidade de multa, estabelecida nas subcláusulas 12.2 e 12.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

12.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **CLAUSULA 13ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 - **Ficam designado(a) como gestor(a) da Ata:** A Diretora Municipal de Educação SRª Elci Kutz von Ende inscrita no CPF nº 099.150.478-00 e o Diretor de Administração Sr. Marcos Vinicius Holtz inscrito no CPF nº 363.265.848-09, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

13.2 – O(s) funcionário(s) responsável(is) em fiscalizar a Ata de Registro de Preço, deverá acompanhar e conferir a entrega dos materiais e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência da ata, devendo regularizar caso necessite aditamento.

## **CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

I - Caberá ao DETENTOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CANAA  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACES:  
2127809600124  
Dn: CN=BR, OU=CA-Brasil, S=SP, L=Osasco, OU=AC SOLLTI Multisoluçoes, OU=Videconferencia, OU=Certificado P3 A1, CN=CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACES:2127809600124  
Reason: I am the author of this document.  
Location: your signing location  
Date: 2023.01.24 09:34:43-0300  
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

## CLÁUSULA 15ª – DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapetininga – São Paulo.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

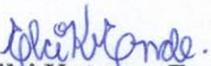
Sarapuí, 16 de janeiro de 2023.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal  
Contratante

CANAA  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACES:  
2127809600124  
Dn: CN=BR, OU=CA-Brasil, S=SP, L=Osasco, OU=AC SOLLTI Multisoluçoes, OU=Videconferencia, OU=Certificado P3 A1, CN=CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACES:2127809600124  
Reason: I am the author of this document.  
Location: your signing location here  
Date: 2023.01.24 09:34:43-0300  
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

**Julio Cesar Ribeiro**  
Diretor Comercial  
Contratada

Gestores da Ata Contrato:

  
**Elci Kutz von Ende**  
Diretora Municipal de Educação

  
**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

CONTRATADA: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de material escolar e material de escritório para a Prefeitura Municipal de Sarapuí.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sarapuí, 16 de janeiro de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gustavo de Souza Barros Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.426.348-79

Digitally signed by CANAA  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO  
DE PRODUTOS E ACES:  
21278096000124  
DN: c=BR, o=CP-Brazil, s=SP,  
Le=Osasco, ou=AC SOLUTI  
Multiple v.5, ou=5405987000148,  
ou=V.dapocconfirmanca,  
ou=Certificado SJ A1,  
cn=CANAA DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO DE PRODUTOS E  
ACES:21278096000124  
Reason: I am the author of this  
document  
4  
Location: your signing location here  
Date: 2023.01.24 11:31:52-03'00'  
Font: PDF Reader Version: 11.1.0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: Gustavo de Souza Barros Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.426.348-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome : Julio Cesar Ribeiro

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 144.768.168-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

CANAA  
DISTRIBUIDOR  
A E COMERCIO  
DE PRODUTOS  
E ACES:  
21278096000124

Digitally signed by CANAA  
DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE  
PRODUTOS E ACES:21278096000124  
DN: cn=CANAA, o=CP-Brasil, st=SP,  
l=Osasco, ou=AG SCLUTI Multipla v5,  
ou=944599780144,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado  
PJ AT, cn=CANAA DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO DE PRODUTOS E ACES:  
21278096000124  
Reason: I am the author of this  
document.  
Location: your signing location here  
Date: 2023.01.24 11:32:54-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gustavo de Souza Barros Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.426.348-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTORES DA ATA:

Nome: Marcos Vinicius Holtz

Cargo: Diretor de Administração

CPF: 363.265.848-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Elci Kutz von Ende

Cargo: Diretora Municipal de Educação

CPF: 099.150.478-00

Assinatura: \_\_\_\_\_